



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 015/2025

Assunto: Encaminha Razões de Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 004/2025

Data: 06 de março de 2025

VETO MANTIDO

Em 07/03/2025
Laércio

Presidente da Câmara Municipal

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

SECRETARIA

Receb. a 1ª via às 16h48
dia 06/03/2025

Desta

Foi encaminhado para sanção o Projeto de Lei nº 004/2025, de 11 de fevereiro de 2025, de autoria da Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga, que “dispõe sobre a prioridade de atendimento psicossocial às mães atípicas e institui diretrizes, estratégias e ações para o Programa de Atenção e Orientação às Mães Atípicas, e dá outras providências”.

A nobre propositura apresentada pela Edil encontra-se consoante com a atuação desta Gestão, razão pela qual sancionado o texto, exceto o art. 4º, visto que a disponibilidade citada no referido artigo depende de investimento na estruturação do programa, com a necessidade de aquisição de equipamentos, contratação de pessoal especializado, disponibilização de local e de sistema de transmissão de dados que carece de um planejamento não contemplado na propositura ou orçado/impactado para efetivação, portanto, impossível de execução tal como previsto.

Nesses termos, sendo devidamente orientado pela Secretaria Municipal de Saúde acerca de referida impossibilidade técnica de execução e que o texto não abre margem para adequações, afigura-se necessário o veto, sobretudo para resguardar o interesse público consubstanciado na universalidade do SUS e que a implementação sem o devido planejamento, orçamento/impacto tem o condão de prejudicar os demais serviços de saúde essenciais aos municípios, assim, com fulcro nas normas do processo legislativo trazidas pela Lei Orgânica Municipal e atribuições a mim conferidas, mais especificadamente art. 44, §1º, voto o dispositivo.

Com base nas razões cabalmente demonstradas, **veto o art. 4º e consequentemente seu parágrafo único do Projeto de Lei nº 004/2025, de 11 de fevereiro de 2025**, devolvendo o assunto à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa que, com seu elevado critério, se dignará a reexaminá-lo.

Atenciosamente,

LAERCIO DOS REIS
GOMES:76137139620

Assinado de forma digital por
LAERCIO DOS REIS
GOMES:76137139620
Dados: 2025.03.06 16:40:03 -03'00'

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Exmo. Sr.

Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Câmara Municipal de Formiga - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16



COMISSÃO ESPECIAL NOMEAÇÃO PORTARIA Nº 24/2025

Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 004/2025

VETO MANTIDO

Em 07/04/2025

[Assinatura]
Presidente da Câmara Municipal

Ementa: Dispõe sobre a prioridade de atendimento psicossocial às mães atípicas e institui diretrizes, estratégias e ações para o Programa de Atenção e Orientação às Mães Atípicas, e dá outras providências.

Autora: Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga - Poder Legislativo

Relatório

O Projeto de Lei nº 004/2025, dispõe sobre a prioridade de atendimento psicossocial às mães atípicas e institui diretrizes, estratégias e ações para o Programa de Atenção e Orientação às Mães Atípicas, e dá outras providências.

Fundamentação

Conforme Mensagem nº 015/2025-GAB, protocolada nesta Casa Legislativa em 06/03/2025, o Prefeito Municipal opôs veto parcial ao referido projeto.

Após análise da supracitada justificativa exarado pelo Prefeito Municipal, os vereadores abaixo assinados concluíram pela **manutenção do voto**, haja vista a incompatibilidade técnica para implementação da propositura.

Dessa forma, somos favoráveis pela manutenção do voto.

Conclusão

Somos favoráveis à condução do voto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 07 de abril de 2025.

[Assinatura]
Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa
Presidente

[Assinatura]
Wolkmar Geraldo Menezes
Wolkmar Menezes – Relator

[Assinatura]
Evandro Donizetti da Cunha – Piruca
Membro